



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.917, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.405 de 10 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pela respectiva importância:

04 – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

04.03 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

4.4.52.01 – 17.512.0203-1.200 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação tratada no artigo anterior, indica-se como recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de novembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria